



CNPJ: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164  
prefeituradebrasileira@gmail.com



## LEI Nº 199/2019.

**Dispõe sobre o reajuste salarial da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Lei:**

Art. 1º. Fica concedido reajuste em **3,75%** (três inteiros setenta e cinco centésimos por cento) para os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, os quais passam a ter os seguintes valores:

**I – Prefeita – R\$ 17.090,00 (dezesete mil e noventa reais);**

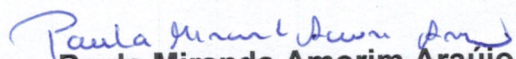
**II – Vice-prefeito – R\$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais);**

**III – Secretários Municipais – R\$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais).**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

  
Paula Miranda Amorim Araújo

**Prefeita Municipal**



CNPJ: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164  
prefeituradebrasileira@gmail.com



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.

*Maria Ravenna de Paula Sales*  
**Maria Ravenna de Paula Sales**  
**Assessoria de Gabinete**